

Curto Prazo

44-Promover, a curto prazo, os ajustes nos termos atuais de conveniamento para melhor objetivar o que nova lei do MROSC está dispondo e adotar procedimentos de transição para evitar solução de continuidade nos convênios em execução;

BLOCO 7 - PROTEÇÃO SOCIAL:SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS

Curto, Médio e Longo Prazo

45-Universalizar, a curto, médio e longo prazos, os serviços e unidades de proteção social básica e especial face às demandas garantindo qualidade na expansão e manutenção.

46-Construir, a médio e longo prazos, imóveis próprios municipais para a instalação de serviços da rede socioassistencial;

Médio Prazo

47-Ampliar, a médio prazo, o acompanhamento social das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.

48-Centralização, a médio prazo, do atendimento: CRAS e CREAS no mesmo endereço;

Curto Prazo

49-Garantir, a curto prazo, a interlocução entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

50-Atribuir a SMADS, a curto prazo, a competência de identificar e definir os espaços de locação de imóveis destinados à instalação de serviços;

51-Dar, a curto prazo, maior velocidade no processo de implantação de serviços;

52-Implantar, a curto prazo, novos CRAS e CREAS conforme índice populacional preconizado na NOB SUAS e divisão territorial de São Paulo com 96 distritos e 32 subprefeituras;

53-Repensar, a curto prazo, os limites territoriais para inscrição da população nos serviços;

54-Ampliar, a curto prazo, a rede CRAS sendo 1 para cada Distrito;